

## Edital de Processo Seletivo SEGEDP/SEMUS Nº **004/2023**

**Estabelece normas para a seleção de profissionais para compor contratação e cadastro de reserva, em Regime de Designação Temporária, visando atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde de Colatina.**

A Prefeitura Municipal de Colatina/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com vistas a autorização do Exmo Prefeito Municipal no Processo **15528/2023**, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de contratar, em regime de designação temporária, os profissionais relacionados no **Anexo II**, para a Secretaria Municipal de Saúde e prestar atendimentos em suas unidades de saúde conforme necessidade sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste edital e pelo disposto na Lei Municipal nº **7.107** de 06 de julho de 2023.

### **1 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em avaliação de títulos e da experiência profissional, que deverão ser comprovados pelo candidato conforme as regras previstas no edital.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será realizada **exclusivamente por meio eletrônico** no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br) que ficará disponível no período descrito no CRONOGRAMA, Anexo I, deste Edital.

**2.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

**2.2** O preenchimento da ficha de inscrição são de exclusiva competência do candidato, bem como a escolha dos títulos a serem considerados na contagem da pontuação.

**2.4** Todos os títulos a serem apresentados para pontuação deverão obrigatoriamente constar na ficha de inscrição e no arquivo digitalizado, inserido durante o processo de inscrição. **Não será permitida a inclusão de títulos após o período de inscrição.**

**2.5** O NÃO preenchimento da ficha de inscrição nos campos referentes a formação profissional e/ou tempo de serviço e a não inclusão do arquivo digitalizado, que comprove a informação prestada, implicará em aplicação da pontuação zero.

**2.6** O candidato deverá conferir todos os dados antes de confirmar e imprimir a ficha de inscrição.

**2.7** Todas as informações registradas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** A inscrição só será finalizada após o candidato assinalar a declaração de veracidade das informações apresentadas.

**2.9** Para efeito de inscrição, o candidato fará a opção para o cargo pleiteado fazendo a inserção, via anexo, de toda documentação solicitada em cada etapa da inscrição, a saber:

**a** Documento oficial de identidade com foto (CNH, RG ou carteira de identidade emitida por órgão controlador do exercício profissional);

**b** Comprovação de experiência profissional utilizado para pontuação;

**c** Comprovação de escolaridade (Cópia do Diploma ou Histórico Escolar referente ao cargo pleiteado);

**d** Comprovação de curso de informática básica (no mínimo 40 horas), quando exigido para o cargo;

**e** Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, para o cargo de Motorista com validade vigente.

**f** Comprovação de registro ativo no Conselho de Classe quando exigido para o cargo (COREN, CREFITO, CRM, CRF, CRP, CRO, CREFONO, CREF, etc);

**2.10** Os documentos a serem anexados deverão ser digitalizados em PDF, individualmente e anexados nos campos específicos, no momento da inscrição do

candidato, **não podendo ser digitalizados em um único arquivo.**

**2.11** O candidato deverá verificar se o documento digitalizado está legível. No caso de inclusão de algum documento digitalizado que impossibilite a leitura/interpretação pela Comissão Organizadora, o documento será desconsiderado e atribuída pontuação 0 (zero) para o candidato.

**2.12** A inexatidão de qualquer informação registrada na inscrição e/ou a não inclusão dos documentos digitalizados e que venha a alterar a pontuação do candidato, acarretará a sua imediata desclassificação.

**2.13** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde de Colatina, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos, portanto sendo de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações, bem como a impressão do formulário de inscrição.

**2.14** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo se houver constatação posterior.

**2.15** Os critérios do processo de classificação dos candidatos inscritos para contratação temporária abrangerão o exercício de atividades profissionais e os títulos apresentados.

**2.16** Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

**2.17** O candidato classificado poderá a qualquer tempo ser excluído do processo seletivo se constatado que usou de fraude, malícia ou má fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos podendo, por isso, ser responsabilizado civil e criminalmente na forma da lei.

**2.18** O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c** Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

- d Possuir, até a data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- e Não ser aposentado, exceto nos casos previstos em lei.

**2.18** Compete ao candidato inscrito o acompanhamento permanente das publicações visando garantir a sua participação em todas as fases do processo.

**2.19** Constatada a ausência da comprovação de algum requisito ou de apresentação de algum documento registrado na ficha de inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

**2.20** O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação da lista citada anteriormente para contestar, fundamentalmente, o resultado. Após esse período não será aceito pedido de revisão.

**2.21** O candidato que teve contrato rescindido com a Prefeitura de Colatina através de procedimento administrativo disciplinar no qual gerou seu desligamento não poderá participar do processo seletivo.

### **3 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**3.1** A experiência profissional a ser declarada e devidamente comprovada pelo candidato na área para a qual concorrerá a seguinte pontuação:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>Pontos</b>
Experiência Profissional no Cargo Pleiteado.	De 06 meses a 23 meses	<b>1,0</b>
	De 24 meses a 48 meses	<b>2,0</b>
	Acima de 48 meses	<b>4,0</b>

**3.2** A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato referente a experiência profissional será de 04 (quatro) pontos, que equivale o período acima de 48 (quarenta e oito) meses completos de experiência.

#### **3.3 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVERÁ SER COMPROVADA DA SEGUINTE FORMA:**

**a Na Administração Pública:** atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – **página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com**

**foto) e da página do contrato do trabalho.**

**b Na Empresa Privada:** a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social – **página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato do trabalho.** Estando o contrato em aberto (sem registro da data de saída) o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar declaração assinada pelo responsável legal da empresa atestando a sua permanência na função. O não atendimento a este quesito implicará a atribuição de zero ponto no documento apresentado.

**c Autônomo:** Contrato de prestação de serviço, com identificação clara das partes e período de vigência, e dos recibos de pagamento; declaração de imposto de renda com a identificação das fontes de rendas; documentos/relatórios de faturamentos ou documentos assemelhados que comprovem o atendimento de pacientes em planos/cooperativas de saúde ou instituição de saúde, e o período de vínculo com os planos de saúde.

**3.4** Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre e até a data de inscrição.

**3.5** Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, ou seja, não será considerado tempo concomitante para contagem de tempo de serviço.

## **4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**4.1** A avaliação de títulos, de caráter classificatório para o cargo conforme especificado no Anexo II, comporá a nota da classificação final, e terá pontuação máxima de 7 (sete) pontos para os cargos de nível superior e de (três) pontos para os cargos de nível médio.

#### 4.1.1 Avaliação de títulos para os cargos de Nível Superior.

	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS</b>
<b>A</b>	Diploma de curso de <b>Doutorado</b> na área em que concorre.	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>7 PONTOS</b>
<b>B</b>	Diploma de curso de <b>Mestrado</b> (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre.	<b>2</b>	<b>1</b>	
<b>C</b>	Certificado de curso de <b>Pós-Graduação</b> em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	<b>1</b>	<b>2</b>	

#### 4.1.2 Avaliação de títulos para os cargos de Nível Médio.

	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS</b>
<b>A</b>	Curso de atualização referente ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40 horas concluído até a data da inscrição.	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

**4.2** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado ou Pós-Graduação (latu-sensu) referente às alíneas de "A", "B" e "C", da tabela apresentada no item 4.1.1, será aceito diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos com os nomes e as menções das disciplinas cursadas, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma

pendência ou falta, o certificado/declaração o título não será aceito.

**4.3** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil reconhecido pelo MEC.

**4.4** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao Mestrado e ao Doutorado.

**4.5** Para receber a pontuação relativa à especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE (Conselho Nacional de Educação).

**4.6** Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no sub item anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

**4.7** Para receber a pontuação relativa à especialização, serão aceitos, somente, certificados/declarações em que constem a carga horária, acompanhado do respectivo histórico escolar observado o item 4.5.

**4.8** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**4.9** Cada título será considerado uma única vez.

**4.10** Os pontos que excederem o valor máximo dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

**4.11** Os Certificados ou Diplomas emitidos pela internet, deverão apresentar o endereço eletrônico e o código de acesso para confirmação de sua autenticidade, sob pena de serem desconsiderados.

**4.12** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados na Avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

**4.13** Não serão aceitos documentos encaminhados posteriormente, presencialmente ou por e-mail, sob quaisquer justificativas.

**4.14** A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e comprovantes apresentados durante o processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

**4.15** Os títulos enviados para análise pelo candidato e considerados, pela Comissão de

Processo Seletivo, ilegíveis, questionáveis e/ou rasurados não serão aceitos para análise.

**4.16** Os títulos apresentados/exigidos como requisitos de ingresso do cargo não serão analisados na avaliação de títulos e, não serão pontuados para a classificação e resultado final do candidato.

**4.17** Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver, sucessivamente:

- a** maior pontuação na avaliação de título;
- b** maior pontuação na experiência profissional na área de atuação a que concorre;
- c** o de maior idade.

## **5. DA LOCALIZAÇÃO E DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

**5.1** A contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com as especificações contidas no presente edital, será para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina durante o período de validade do edital.

**5.2** A localização dos servidores contratados por designação temporária para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo** dar-se-á por meio da comprovação de residência na localidade e/ou comunidades limítrofes à Unidade de Saúde pleiteada.

**5.3** O candidato que não comprovar ser morador da região e/ou comunidade onde a Unidade de Saúde está localizada será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

**5.4** Planilha de regiões de Unidades de Saúde Atendidas:

<b>Unidades de Saúde atendidas</b>	Região 1. Unidades de Saúde localizadas na <b>Sede do Município</b>
	Região 2. USF Baunilha e USF Barbados
	Região 3. USF Boapaba
	Região 4. USF Itapina
	Região 5. USF Santa Joana
	Região 6. USF Paul de Graça Aranha
	Região 7. USF Reta Grande
	Região 8. USF São João Grande
	Região 9. USF São João Pequeno
	Região 10. USF Gordiano Guimarães



**5.5** Será realizado a contratação dos candidatos de acordo com a necessidade apresentada nas regiões identificadas no item 5.4 para atendimento às Unidades de Saúde especificadas.

**5.6** Caso alguma região não tenha candidatos inscritos, os classificados em outras regiões poderão ser remanejados respeitando-se a proximidade da residência em regiões limítrofes e que possibilite a locomoção até a unidade que apresente vaga.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** A divulgação do resultado final do processo seletivo será no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br) a partir do 28/07/2023.

**6.2** O não comparecimento do candidato no momento da convocação, implicará na sua desclassificação.

**6.3** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital, sob pena de ter sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado, ou ter rescindido seu contrato.

**6.4** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**6.5** No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá ordem de prioridade conforme descrita no item 4.17.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Será admitido recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda da decisão da comissão.

**7.2** O recurso deverá ser interposto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da classificação dos candidatos, em campo específico para essa finalidade no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br). Não será permitida a entrega de documentos anexados ao recurso.

**7.3** Serão indeferidos os recursos:

**a** que desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

- b** que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c** cuja fundamentação não corresponda à situação recorrida;
- d** intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente; e encaminhados por e-mail, via correspondências pelos correios, redes sociais online ou outra forma não prevista nesse Edital.

**7.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**7.5** As respostas a todos os recursos serão levados ao conhecimento dos candidatos através do mesmo endereço eletrônico utilizado para a inscrição no Processo Seletivo.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1** A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse público.

**8.2** A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

**a** a pedido do contratado;

**b** por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

**c** quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

**d** por avaliação negativa do contratado.

**8.3** O profissional contratado, na forma contida neste edital, terá o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

**8.4** A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciado a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Colatina, respeitada a legislação vigente e impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município de Colatina, pelo prazo de 02 (dois) anos.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com a classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de publicação de editais de convocação no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**9.2** O não comparecimento do candidato classificado, no prazo de até **07 (sete)** dias úteis

da data de convocação/publicação do edital de convocação implicará na desclassificação do mesmo.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação em caráter temporário de que trata este edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço entre o Município de Colatina e o profissional contratado.

**10.2** Constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou a ausência da comprovação de algum documento registrado na ficha inscrição, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

**10.3** O profissional contratado em designação temporária não terá o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, exclusivas para os servidores efetivos de Colatina/ES.

**10.4** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará a publicação de Editais de Convocação para a contratação, estabelecendo a documentação necessária para a assinatura de contrato de trabalho.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.1** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência do Município de Colatina.

**11.2** A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições tais como se acham estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das instruções contidas no mesmo.

**11.3** A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.4** Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

**11.5** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens devidamente atualizados.

**11.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Pública Municipal,

em última instância, pelos Secretários da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e de Saúde.

**11.7** De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado é o da Comarca de Colatina.

**11.8** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**11.9** As ações e atividades para realização e conclusão do processo seletivo dar-se-ão conforme cronograma abaixo:

## ANEXO I

CRONOGRAMA	
DATA/PERÍODO	AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
07/07/2023	Publicação do Edital nº 004/2023
07 a 16/07/2023	Inscrição dos candidatos pelo site <a href="http://www.colatina.es.gov.br">www.colatina.es.gov.br</a> até às 23 horas do dia 16/07/2023, observado o fuso horário de Brasília/DF.
24/07/2023	Divulgação da Classificação dos candidatos inscritos.
25 e 26/07/2023	Período de Recurso.
28/07/2023	Divulgação do Resultado final e Publicação do Edital de Convocação para contratação.

· Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br).

## ANEXO II

<b>CARGO</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>VAGAS</b>	25 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 3.507,60 + R\$500,00 (Vale Alimentação)+ Adicional de insalubridade
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Enfermagem e Registro ativo no Respectivo Órgão de Classe
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Coordenar e supervisionar a organização e execução de atividades de enfermagem, para assegurar aos pacientes um atendimento de enfermagem adequado; Prestar assistência direta utilizando a consulta de enfermagem, contribuindo para o controle de doenças transmissíveis, doenças crônicas degenerativas e atendendo integralmente à mulher e à criança em todas as fases de sua vida; Participar do planejamento de assistência de saúde, articulando-se com as diversas instituições para implementação das ações integradas; Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto às comunidades colaborando em assuntos específicos de enfermagem para promoção, proteção e recuperação da saúde da população; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o perfeito atendimento às necessidades da população; Participar das atividades de vigilância epidemiológica, notificando os casos suspeitos e confirmados; Realizar estudos operacionais da área de enfermagem de saúde pública; Planejar, executar e elaborar programas e treinamento em serviço, objetivando maior eficiência e qualidade no desenvolvimento das ações; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientação sobre planejamento familiar orientação das gestantes sobre os cuidados na gravidez importância pré-natal; Efetuar trabalho

	<p>com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual e prevenção de drogas; Efetuar controle de boletins de produtividade e quanto ao número de exames, consultas, avaliando a quantidade</p> <p>e qualidade de trabalho; Orientar o trabalho dos agentes de saúde. Usar o Prontuário Eletrônico do paciente como principal ferramenta de trabalho.</p>
--	--

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>
<b>VAGAS</b>	45 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.635,20 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)+ Adicional de insalubridade
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Médio em Técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro ativo no respectivo conselho de classe como técnico de enfermagem.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Usar o Prontuário Eletrônico do paciente como principal ferramenta de trabalho.

<b>CARGO</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>VAGAS</b>	10 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 3.188,80 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 Horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Farmácia e registro ativo no respectivo conselho de classe.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Planejar, programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, vigilância sanitária, epidemiológica e de farmácia; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica organizando e orientando a coleta, acondicionamento o envio de amostras, para análise ambulatorial; Participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinandotecnicamente na aquisição; Programar orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária aplicado a legislaçãovigente assessorando e respondendo tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêutico de qualquer natureza; Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas realizando supervisão e capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais integrando a equipe multiprofissional e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Preparar reagentes, corantes e soluções utilizadas nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e supervisão de análise clínica; Controlar a utilização de materiais e equipamentos econdições de uso; Supervisionar a documentação de análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames para controle e avaliação dos serviços; Responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe.</p>



<b>CARGO</b>	<b>PSICÓLOGO</b>
<b>VAGAS</b>	03 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.463,36 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Psicologia e registro ativo no respectivo conselho de classe.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo às diversas faixas etárias, condições de saúde e/ ou ciclos de vida, através de diferentes abordagens teóricas; Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; Atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreenderos fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades e demais instituições; Participar de programas de atenção primária nas UBS ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.</p>

<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>VAGAS</b>	15 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.485,00 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação com categoria D.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Dirigir veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria nível do óleo, sinaleiros, freios embreagem faróis, abastecimento de combustível, entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de reviso e manutenção preventiva ao veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; executar outras atribuições afins segundo orientações da chefia imediata.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>
<b>VAGAS</b>	30 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE –R\$</b>	R\$ 1.633,50 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ensino Médio Completo , curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Recepcionar e prestar serviços de apoio aos usuários, pacientes e demais membros da equipe; prestar atendimento telefônico e/ou meio eletrônico e fornecer informações necessárias; agendar consultas; realizar o acolhimento do usuário averiguando suas necessidades e dirigi-los ao lugar ou a pessoa procurados; organizar os prontuários e garantir sua guarda adequada; manter em ordem e segurança os materiais e equipamentos sob sua guarda; alimentar os sistemas de informação utilizados pelo município respeitando os prazos e normativas vigentes; realizar e atualizar cadastros dos usuários nos sistemas de informação utilizados pelo município; operar os sistemas de regulação de consultas e exames conforme orientação do setor de regulação e demanda da Unidade de Saúde; realizar as rotinas administrativas conforme orientação da chefia imediata e realizar demais atividades inerentes ao cargo nas unidades de saúde ou setores administrativos pertencentes a secretaria.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL</b>
<b>VAGAS</b>	15 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.633,50 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Curso em Auxiliar de Saúde Bucal e curso básico de informática com carga horária mínima de 40 horas e registro no Conselho de Classe (como Auxiliar de Saúde Bucal).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Executar serviços auxiliares na realização de trabalhos odontológicos, de acordo com as orientações recebidas e em observância às normas de higiene inerentes à atividade. Auxiliar na instrumentação de procedimentos cirúrgicos; Acompanhar, apoiar edesenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e realizar as atribuições comuns a todos os profissionais da AB conforme Nota Técnica nº 1.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO GERIATRA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE –R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em geriatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Atuar no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento. Gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar e ambulatorial. Efetuar avaliação global do idoso, na qual são avaliados capacidade funcional, órgãos dos sentidos, sono, humor, memória, movimentos, equilíbrio, alimentação, incontinências, dor, atividades no dia a dia, suporte sócio familiar. Avaliar múltiplas doenças concomitantes. Avaliar o uso crônico de várias medicações, com o objetivo de evitar efeitos colaterais e interações entre as medicações. Aplicar reabilitação global, visando a recuperação após grave doença ou longa internação hospitalar. Promover o cuidado necessário aos idosos frágeis. Realizar atendimento emergencial e eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar. Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.</p>

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em otorrinolaringologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente; Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de otorrinolaringologia. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Realizar atendimento eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar. Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.</p>

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO REUMATOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em reumatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de reumatologia. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Realizar atendimento eletivo. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal; Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.</p>

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em endocrinologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde. Tratar pacientes da rede pública municipal. Implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Prestar socorros urgentes. Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.



<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em oftalmologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde. Tratar pacientes da rede pública municipal. Implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde. Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Prestar socorros urgentes. Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO PEDIATRA</b>
<b>VAGAS</b>	03 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,000 (vale alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em pediatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimento médico em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório; implementarações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços emsaúde. Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, elaborar documentos edifundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes desaúde da família; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e Pontos de apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>
<b>VAGAS</b>	03 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	8 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em clínica médica e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva. Realizar exames médicos e emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente. Prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo. Integrar com outros níveis de atenção a saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde. Desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde. Trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos aos usuários em ambos os serviços ofertados pelo SUS. Realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades. Solicitar exames diagnósticos. Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de informações pertinentes.</p>

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em infectologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento emergencial e eletivo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores dos serviços de saúde do município; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2,630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Diploma ou Certidão de conclusão de Curso Superior em Medicina; Especialização / ou Residência em GINECOLOGIA, e registro no respectivo Órgão de Classe.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar atendimento eletivo assistindo pacientes em regime ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Coletar material para realização do exame “papanicolau” e inserção de dispositivo intrauterino – DIU. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO NEUROLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 3.337,12 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em neurologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar atendimento ambulatorial aos pacientes da Unidade de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Participar de reuniões de equipe técnica e discussões de casos clínicos; Realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação, pertinentes. Outras atividades correlatas a função.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CLÍNICO CIRURGIÃO</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em cirurgia geral e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas; Participar de investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos de pacientes, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver as atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Executar tarefas médicas e intervenções, diretamente ligada a sua especialidade; Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em urologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames-diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação, diagnosticar e tratar doenças da área de urologia; implementar ações para promoção da saúde. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos; Realizar atendimento eletivo; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.



<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em cardiologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde; tratar pacientes da rede pública municipal; implementar ações para promoção de saúde, coordenar programas e serviços em saúde; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; prestar socorros urgentes; Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em dermatologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consultas e atendimentos médicos na rede pública municipal de saúde; tratar pacientes da rede pública municipal; implementar ações para a promoção de saúde; coordenar programas e serviços em saúde; prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, postos de saúde ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinando os pacientes segundo as técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhado em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; prestar socorros urgentes; Executar outras atividades pertinentes à profissão, sobretudo no que concerne à especialidade médica do cargo. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO MASTOLOGISTA</b>
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE –R\$</b>	R\$ 2.630,77 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em mastologia e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade; analisar, laudar e interpretar resultados de exames diversos; manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Efetuar acompanhamento clínico de pacientes portadores de distúrbios ou doenças mamárias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Realizar atendimento eletivo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores dos serviços de saúde do município; Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar; realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Executar suas atividades em consonância com as diretrizes do governo federal, estadual e municipal. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO PSQUIATRA</b>
<b>VAGAS</b>	05 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 3.337,12 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	08 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível superior em medicina, especialização ou residência em psiquiatria e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar consulta médica prestando assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar solicitação de exames diagnósticos relacionados à sua atividade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos. Manter registro adequado do atendimento no prontuário do paciente. Realizar atendimentos individuais ou de grupos. Realizar avaliação clínica psiquiátrica. Planejar, coordenar, prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias. Emitir atestados, laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos pacientes. Trabalhar em equipe multiprofissional e/ou interdisciplinar. Realizar matriciamento e discussão de caso junto aos profissionais dos demais serviços de saúde. Desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais para promover a saúde das pessoas e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Supervisionar residentes e estagiários. Realizar atividades de ensino e pesquisa. Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos Conselho Regional de Medicina e Ministério da Saúde.

<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.463,36 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro ativo no Respectivo Órgão de Classe.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>

<b>CARGO</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.174,19 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em fisioterapia e Registro ativo no respectivo Órgão de Classe
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

<b>CARGO</b>	<b>EDUCADOR FÍSICO</b>
<b>VAGAS</b>	03 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.633,50 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Bacharelado em Educação Física e Registro ativo no respectivo Órgão de Classe
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Diagnosticar, estudar, planejar, orientar, executar, supervisionar e avaliar exercícios e atividades físicas, visando o cuidado e a promoção de saúde da população em geral, avaliar e supervisionar o preparo físico e desempenho dos beneficiários, acompanhar e supervisionar as práticas de atividades físicas, visando à segurança dos usuários, zelar pela qualidade da aprendizagem dos beneficiários, participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais, constatar necessidades e encaminhar os beneficiários aos setores específicos de atendimento, zelar pela modalidade/atividade e pelas instalações, materiais e equipamentos de trabalho, desenvolver e aplicar políticas públicas voltadas para saúde, zelar pela prevenção e promoção de saúde, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Profissional, e a legislação vigente, bem como as normas e regulamentos, apresentar Plano de Trabalho e Relatório Anual e sempre que solicitado pelas chefias imediatas, veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado, incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais, proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais e saúde, sob a forma de coparticipação,</p>

acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente, articular ações, de forma integrada às Estratégia Saúde da Família (ESF), sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública, contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social, supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade, articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais, promover eventos que estimulem ações que valorizem a Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população, realizar avaliações cineantropométricas periódicas mantendo registros e banco de dados para subsidiar planos de atividades e projetos, desenvolver atividades físicas e desportivas como fator de saúde frente ao processo de envelhecimento humano, orientar, supervisionar e acompanhar os estagiários quanto a atividades físicas, desportivas e de lazer, participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional, atendendo aos interesses da Administração Pública, coordenar e participar de equipes interdisciplinares, destinadas ao estudo, planejamento e elaboração de programas e projetos referentes à atividade física e promoção da saúde, selecionar, acompanhar e supervisionar estágios curriculares inerentes a sua área, desenvolver atividades físicas e desportivas como fator de saúde junto a pessoas com deficiência, avaliar as atividades desenvolvidas e analisar os resultados obtidos, elaborar relatórios descritivos, relatando os resultados das atividades desenvolvidas, executar outras tarefas correlatas.



<b>CARGO</b>	<b>OFICINEIRO</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.485,00 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ensino médio completo e comprovação de atuação na área.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários, atender as pessoas com transtorno mental severo e persistente e seus familiares.

<b>CARGO</b>	<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.976,54 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ensino médio completo, curso técnico em informática com no mínimo 80 horas e comprovação de experiência na área.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Consertar aparelhos eletrônicos, instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenção corretiva dos equipamentos, fazer manutenções preventiva e preditiva dos equipamentos, sugerir mudanças de processo de produção, treinar pessoas, organizar o local de trabalho Estabelecer comunicação oral e escrita, redigir documentos, Demonstrar competências pessoais.

<b>CARGO</b>	<b>RECEPCIONISTA</b>
<b>VAGAS</b>	20 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.320,00 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ensino médio completo, curso básico de informática com no mínimo 40 horas.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Fornecer informações aos pacientes, executar a marcação de consultas, organizar o protocolo de atendimento, assim como sanar dúvidas em geral, sempre à disposição para responder às várias demandas do setor.

<b>CARGO</b>	<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>VAGAS</b>	40 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 1.320,00 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Ter concluído no mínimo os anos iniciais do ensino fundamental (antiga 4ª série).
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer os prédios municipais abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar café e chá, e servi-los aos visitantes do setor, quando solicitado pela chefia; lavar os utensílios de uso do setor; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados ao seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; observar as normas de biossegurança de cada local sob sua responsabilidade; executar outras atribuições e afins.

<b>CARGO</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>VAGAS</b>	02 + Cadastro de reserva
<b>SALÁRIO BASE – R\$</b>	R\$ 2.463,36 + R\$ 500,00 (Vale Alimentação)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>REQUISITOS</b>	Nível Superior em Terapia Ocupacional e Registro ativo no Respectivo Órgão de Classe.
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social e participar de programas de saúde em equipes multidisciplinares, realizar outras atividades compatíveis com sua especialização profissional.

**SIMONE MITRE KUSTER**  
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas